REQUERIMENTO APROVADO 16ª SESSÃO DATA 19/05/20 PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

REQUERIMENTO Nº 168/20

É notório a importância e relevância dos serviços prestados pelas escolas particulares em nossa Cidade. Todavia, devido a PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), foram impostas pelo Governador do Estado e seguidas pelo nosso Prefeito, a suspensão das aulas presenciais, seguido de férias, algumas escolas voltaram com aulas on line, outras não.

Preocupado com os desdobramentos e as complicações advindas da pandemia que estamos vivendo, com muitas famílias passando por problemas econômicos e tendo seus filhos em escolas particulares, tendo dificuldades para pagar suas mensalidades.

Entendemos que a Diretoria de Ensino da Região de São Vicente teria que propor uma reunião com as escolas particulares para tentar mediar tal situação como o acordo do **Procon-SP** e o **Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo** devido ao pagamento das mensalidades e outros assuntos como aulas on line.

Considerando a preocupação em relação a crise econômica e os munícipes que estão passando por dificuldades de cumprir os pagamentos das mensalidades é que REQUEIRO À MESA, que envie a Diretoria de Ensino da Região de São Vicente que responda aos seguintes questionamentos:

1 - A Diretoria de Ensino da Região de São Vicente já fez algum plano de ação com as escolas particulares, em relação as aulas on line;

2 - Com esse acordo estabelecido com o **Procon-SP** e o **Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo,** a Diretoria de Ensino da Região de São Vicente entrou em contato com as escolas particulares para que as mesmas colocassem um comunicado para os pais de tal acordo firmado;

Requeiro ainda que cópia deste trabalho seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO e ao Exmo. Senhor JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JÚNIOR - Governador do Estado de São Paulo.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de maio de 2020.

EDUARDO RODRIGUES XAVIER
VEREADOR

Procon e colégios chegam a um acordo sobre renegociação de mensalidades

Escolas particulares não são mais obrigadas a oferecer somente desconto nas mensalidades; agora têm a alternativa de ampliar o número de parcelas

O **Procon-SP** e o **Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo** chegaram a um acordo sobre o pagamento de mensalidades a escolas durante o período de pandemia do **coronavírus**. No Termo de Entendimento assinado pelos presidentes das duas entidades na segunda-feira, 11, ficou estabelecido que as instituições de ensino particular devem negociar alternativas para o pagamento, oferecendo um maior número de parcelas ou desconto no valor das mensalidades.

Na última quinta-feira, 7, **o Procon havia estabelecido que as escolas particulares deveriam oferecer um percentual de desconto** - a ser definido pelos próprios colégios -, sob pena de receber multa administrativa caso não oferecesse redução na parcela. Segundo o Procon, a decisão foi tomada após a instituição de defesa do consumidor receber mais de 5 mil reclamações de pais de alunos relatando que não conseguiam negociar com as instituições.

Na ocasião, o presidente do sindicato, Benjamin Ribeiro da Silva, disse que as escolas não possuíam margem para reduzir o valor, pois das cerca de 10 mil escolas particulares do Estado associadas ao sindicato, 24% atendem a população que não pertence às classes mais altas.

"Conseguimos sensibilizar o Procon que não são todas as escolas que cobram mensalidades altas. Existem mensalidades para todos os gostos, as que são de R$ 300 até as que chegam a R$ 15 mil. As escolas pequenas que atendem as classes C, D e E são as mais penalizadas", disse Silva. "Mas também não podíamos virar as costas para as

famílias. Então, uma das soluções foi aumentar a quantidade de parcelas a serem pagas."Silva também disse que entrou em contato com autoridades do Executivo federal

e estadual para conseguir um financiamento para que as escolas sobrevivam à pandemia. "Seria justo que as escolas tivessem acesso a pelo menos linhas de crédito a juros mais acessíveis do que os praticados pelo mercado; seria justo que a escola particular, que responde por mais de 20% de todas as matrículas do Estado, pudesse ter acesso a financiamentos de capital de giro", escreveu na carta enviada ao governador **João Doria**.

"Outra medida extremamente importante nessa crise seria a criação de um voucher para as escolas de Ensino Infantil e Fundamental com anuidade de até R$ 10 mil por ano. É aqui onde estão os alunos das famílias de menor poder aquisitivo e as que mais têm sofrido com a pandemia. "

O que muda para o consumidor?

O responsável pelo pagamento das mensalidades tem direito a renegociar o valor durante a pandemia, e a instituição de ensino não pode recusar nem postergar por mais de uma semana a solicitação de atendimento.

Exigir documentos como condição para a negociação do novo valor já se configura como recusa em negociar e é considerada uma prática abusiva segundo o artigo 39 do **Código de Defesa do Consumidor**.

Durante a negociação, as partes poderão exigir somente os documentos estritamente necessários que comprovem a falta de condição de pagamento, mas é vedada a exigência de documentos cobertos pelo sigilo fiscal e bancário - como extrato do imposto de renda ou extrato bancário.

Se não houver acordo, o Procon-SP assumirá a mediação e, eventualmente, instaurar um processo administrativo para apurar prática abusiva e até cobrar uma multa administrativa. **Veja a íntegra do Termo de Entendimento**.

Além disso, os pagamentos de atividades extracurriculares devem ser suspensos do período de abril em diante. Em caso de já terem feito a cobrança, devem descontar o valor das mensalidades dos meses seguintes.

Érika Motoda, O Estado de S.Paulo
12 de maio de 2020 | 20h25

